

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 208/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 208/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: JAILTON SOARES REIS		
Endereço: RUA PROJETADA "A", LOTE 24, LOTEAMENTO FERREIRA DA LUZ		Fone: (22) 998360894
Bairro: FERREIRA DA LUZ	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 172.583.407-34
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 076/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

SEBASTIÃO FERREIRA DA LUZ e sua esposa ID NOGUEIRA DA LUZ como **outorgantes vendedores** e CELMO BASTOS DA MOTA como **outorgado comprador**, conforme fls. 23;

CELMO BASTOS DA MOTA e sua mulher Raquel Rangel de Pinho como **outorgantes vendedores** e MARCELO VIRGINIO DE MOURA como **outorgado comprador**, conforme fls. 22;

MARCELO VIRGINIO DE MOURA **outorgante vendedor** e CELMO BASTOS DA MOTA como **outorgado comprador**, conforme fls. 20/21;

CELMO BASTOS DA MOTA **outorgante vendedor** e JAILTON SOARES REIS como **outorgado comprador**, conforme fls. 19.

O imóvel está localizado na Rua "A" (Ferreira da Luz), snº, Lote 48, Bairro Ferreira da Luz, Loteamento Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.774**, matrícula nº. **001.002.0027.0218.001**, conforme Processo Administrativo nº 1133/22, fls. 15/18.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R\$:

T.S.E transferência de Nome	507,11
T.S.E averbação Contrato	108,67
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	624,84

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 01 de agosto de 2022.

Autoridade Fiscal:

Laylla Bairral Jorge Mota
Diretora de Divisão e Fiscalização

Mat. 5268		
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9AF101C3

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>